

DECRETO N.º 24.303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

Dá nova redação ao § 4.º do artigo 25, do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977

Retificação do D.O. de 15-11-85

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O § 4.º do artigo 25, do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4.º — Os veículos de prestação de serviços do Grupo “S-4” serão, preferencialmente, de fabricação nacional e compreendem as viaturas de policiamento com equipamento externo de som e luz intermitente, ambulâncias, jeeps de modo geral, ônibus, micro ônibus, guinchos, motocicletas, motonetas e afins, e os veículos com características especiais à prestação de serviços específicos.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 20-11-85

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-11-85

No processo SET-5.791-81, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio firmado em 16-12-81, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Registro, objetivando a reforma e ampliação do Centro Social Urbano local, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste, pelo prazo de 180 dias, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-2.383-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação ao convênio 347-84, firmado em 5-12-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de Adamantina, de sorte a se alterar o referido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRECAP-3-4.747-85-SE, em que HARDY DE RANIERI solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão formulado por Hardy de Ranieri, R.G. 1.126.684, por não atender aos critérios de oportunidade e conveniência."

Nas aut. provs. 4, do DAEE-27.014-85-SOMA, 1 do DAEE-34.993-85-SOMA, 69, do DAEE-36.257-85-SOMA e DAEE-36.936-85-SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a realização conjunta de obras de infra-estrutura urbana, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR Cr\$.
Tupã	Obras de regularização e proteção das margens, no braço direito do Ribeirão Afonso XIII	160.000.000
Lutécia	Construção de galerias de águas pluviais na Rua Francisco Augusto Rodrigues.	35.000.000
Bauru	Perfuração de um poço profundo.	92.533.660
Quintana	Construção de galerias de águas pluviais na Rua Padre Anchieta no trecho compreendido entre as Ruas Sílva Jardim e Afonso Pena.	50.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SG 338, de 20-11-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, PARA USO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LOCAL - CAM - 1253/85 - Sedan 1300 marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ 230429 - PI - 161873;

II - pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

João Oswaldo Leiva,
Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes
Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação
João Yunes, Secretário da Saúde
Michel Miguel Elias Temer Lulia,
Secretário da Segurança Pública
Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social
Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura
Einar Alberto Kok,
Secretário da Indústria, Comércio,
Ciência e Tecnologia

Sérgio Barbour,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Benedicto Máximo,
Secretário de Relações do Trabalho
Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior
Almino Monteiro Álvares Affonso,
Secretário dos Negócios Metropolitanos

José Gregori,
Secretário Extraordinário
de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1985.

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - CAM - 1173/85 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C 144 EBR 25763-B - PI - 5079;

III - pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - CAM - 1160/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464203 - PI - 38497;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA - CAM - 1149/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BH 581071 - PI - 1914;

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - CAM - 1129/85 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BV 204831 - PI - 1356 - DRE/VP;

3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE - CAM - 1147/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464172 - PI - 1121;

4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, PARA USO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LOCAL - CAM - 1131/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464166 - PI - 1118;

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA - CAM - 1130/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BH 581051 - PI - 1606;

6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE - CAM - 1186/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi - BH 419635 - PI - P 1429;

7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAQUA - CAM - 1254/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BH 242693 - PI - DRE 1993;

8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU - CAM - 1132/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BH 581041 - PI - P 1433;

9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - CAM - 1148/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464163 - PI - 1116;

IV - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - CAM - 1146/85 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi C 653 BBR 11100 - T - PI - C 3-23-03;

V - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - CAM - 867/85 - Jeep - marca Ford Willys - ano de fabricação 1970 - chassi C 52 AB 300 277 - PI - 292198-P;

VI - pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA - CAM - 1161/85 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi 5 C 15 BAC 149143 - PI - 3549;

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - CAM - 1187/85 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi 5 C 15 BAC 149097 - PI - 3545;

3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLAMALTO, PARA USO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LOCAL - CAM - 1185/85 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi - 5 C 15 BAC 149098 - PI - 3544.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a", do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SG 339, de 20-11-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 - ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS - LINS - CAM - 1247/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 464222 - PI - 0445;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL ÁUREA BRASILEIRA - CAPITAL - CAM - 1246/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH - 408570 - PI - P - 1427;

2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOCELIA - CAM - 7/85 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BH - 581039 - PI - 671;

3 - CENTRO ESPÍRITA LUS E CARIDADE, PARA USO DO MOSSO LAR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - LIMEIRA - CAM - 1188/1985 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi - BH - 581049 - PI - 1001;

4 - UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CAM - 1175 / 1985 - Camioneta - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BH - 581038 - PI - 2461;

II - pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 - ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SANTA ALBERTINA - CAM - 1162/85 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi SC 15 BAC 159024 - PI - 3546;

2 - CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEUBA - CAM - 1174/85 - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi 5C 15 BAC 158393 - PI - 3551.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SG 340, de 20-11-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I - processo CAM - 1327/85;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 - CAM - 1036/85 - Departamento de Saúde da Grande São Paulo - 4 - DRS - 1 - 4 - Sede - escritório 154/85;

2 - Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

2.1 - CAM - 963/85 - Instituto Butantan - Setor de Administração Patrimonial - escritório - 2/85;

3 - Superintendência de Controle de Endemias;

3.1 - CAM - 994/85 - Serviço Regional de São José do Rio Preto - relação GT n.º 01/85;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 - Divisão de Transportes;

1.1 - CAM - 1044/85 - Oficina Central da Delegacia Geral de Polícia - escritório 389;

II - processo CAM - 1326/85;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 - Coordenação da Administração Tributária;

1.1 - CAM - 1106/85 - Delegacia Regional Tributária de Campinas - escritório DRT.5 - A.3 - A.32 n.º 100/85;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 - CAM - 1105/85 - Serviço de Produção de Sementes de Presidente Prudente - escritório 37/85;